

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 173 • 27 de setembro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.174.22/2013

Unis Loc Locação de Máquinas e Veículos LTDA 4

Processo E-07/002.3653/2015

Laurinda Moreira Pereira 4

Processo E-07/502.141/2012

Quarenta Posto de Serviços LTDA 4

Processo E-07/200.145/2008

Viação Progresso e Turismo S.A. 5

Processo E-07/201.901/2001

Jardim Primavera de Sucatas LTDA 5

Processo E-07/512.137/2012

Almeida e Monteiro Comércio e Terraplanagem LTDA 5

Processo E-07/202.872/2002

Prefeitura Municipal de Saquarema 5

Processo E-07/502.024/2011

Condomínio Pereira da Silva 6

Processo E-07/002.809/2016

Sylvia Maria da Glória de Mello Franco Nabuco 6

Processo E-07/200.176/2008

Viação Progresso e Turismo S.A. 6

Processo E-07/002.111.76/2016

Condomínio Residencial Ubatá I 6

Processo E-07/202.112/1987

Companhia Sayonara Industrial 7

Processo E-07/204.536/2002

Posto de Gasolina Marajoara LTDA 7

SUMÁRIO



Processo E-07/201170/2007

Agem S.A. Transportes Comercio e Serviços 7

Processo E-07/201.012/2002

Auto Posto do Trabalho São Cristóvão LTDA 7

Processo E-07/203.772/2008

Alvorada Empresa Padrão de Mineração Eireli 7

Processo E-07/201.121/2001

Atrevida Transportes LTDA 8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.286/2014

Marcia dos Santos Prudêncio 8

Processo E-07/100.959/2004

Chaminé Pousada Clube 8

Processo E-07/002.2823/2013

RG 2006 Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA 8

Processo E-07/511.837/2011

Marcia dos Santos Prudêncio 9

Processo E-07/201.650/2000

CTI Empreendimentos e Participações LTDA 9

Processo E-07/002.5742/2013

Joaquim Teixeira 9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.106.797/2018

Jorge Taciano da Silva 9

Processo E-07/002.6224/2015

Posto Monte Cristo LTDA 10

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)**Atos do Diretor****De 24 de setembro de 2019****Processo E-07/002.174.22/2013****Unis Loc Locação de Máquinas e Veículos LTDA****Indeferimento IN050326**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de Resíduos da Construção Civil (RCC) e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em todo o Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-0008/2019 (fls.60-60v), considerando a ausência de resposta às Notificações emitidas, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e o descumprimento dos termos do aviso publicado pelo INEA no DOERJ, em 26 de novembro de 2018, e nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/002.3653/2015****Laurinda Moreira Pereira****Indeferimento IN050344**

Indeferido o requerimento de Certificado de Faixa Marginal de Proteção, município de Maricá, RJ, com base no Parecer Técnico nº 003/2019/SEFAM (fls.41-42), considerando a ausência de resposta à Notificação nº SEFAMNOT/01100875, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/502.141/2012****Quarenta Posto de Serviços LTDA****Indeferimento IN050342**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos por meio de dois poços tubulares, no município de Niterói, RJ, com base no Parecer Técnico nº 257/2019/SEORH (fls. 50-51), considerando as informações relacionadas à detecção de contaminação na área do empreendimento, conforme Parecer Técnico nº GELRAC-PTC-139/18 (fls. 44-45), a NOP INEA 05 - Licenciamento Ambiental e Encerramento de Postos Revendedores de Combustíveis Líquidos e Gás Natural, que determina que “Não será permitido o uso da água subterrânea em áreas contaminadas”, bem como a décima sexta condicionante de validade da LOR IN040655, que proíbe o uso de água subterrânea, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/200.145/2008****Viação Progresso e Turismo S.A.****Indeferimento IN050341**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento para atividade de abastecimento de combustíveis, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GERLAC-PT-267 (fls. 147-150), considerando que o requerente está em processo de Licenciamento, através do Processo E-07/500.351/2010, e demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/201.901/2001****Jardim Primavera de Sucatas LTDA****Indeferimento IN050340**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para recebimento, segregação, estocagem e comercialização de sucatas, principalmente papel, papelão, ferro e alumínio, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº 316 (fls.145-146v), considerando o encerramento das atividades no local, que as atividades outrora realizadas no local tem potencial de contaminação e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/512.137/2012****Almeida e Monteiro Comércio e Terraplanagem LTDA****Indeferimento IN050334**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para realizar manutenção, lavagem e abastecimento de veículos, no município de Japeri, RJ, considerando o não atendimento à Notificação DILAMNOT/01100735, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/202.872/2002****Prefeitura Municipal de Saquarema****Indeferimento IN050332**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e aterro de rejeitos, no município de Saquarema, RJ, com base no Parecer Técnico de Licença de Operação nº 52/19/GELANI (fls.87-88), considerando o encerramento das atividades no local, a ausência de resposta às Notificações recebidas, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/502.024/2011****Condomínio Pereira da Silva****Indeferimento IN050346**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos por um ponto de captação superficial em nascente, no município de Vassouras, RJ, com base no Parecer Técnico nº 319/2019/SEORH (fls. 51-52), considerando a correspondência às fls. 41, que informa a falta de interesse na continuidade da análise, e o encerramento das atividades de criação de animais, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/002.809/2016****Sylvia Maria da Glória de Mello Franco Nabuco****Indeferimento IN050349**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, no município de Petrópolis, RJ, com base no Parecer Técnico nº 295/2019/SEORH (fls. 180-181), considerando a ausência satisfatória e integral de resposta às Notificações nº SEORHNOT/01101974 e SEORHNOT/01082256, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/200.176/2008****Viação Progresso e Turismo S.A.****Indeferimento IN050328**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento para atividade de abastecimento de combustíveis, no município de Vassouras, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GERLAC-PT-274 (fls. 54-56), considerando que o requerente está em processo de Licenciamento através do processo E-07/500.746/2011, e nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/002.111.76/2016****Condomínio Residencial Ubatá I****Indeferimento IN050327**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por meio de um poço tubular, denominado Poço 2, no município de Maricá, RJ, com base no Parecer Técnico nº 036/2019/SEORH, fls. 106, considerando que o poço será tamponado, conforme requerimento de Autorização Ambiental para tamponamento de poços PD-07/007.129/2018, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/202.112/1987****Companhia Sayonara Industrial****Indeferimento IN050345**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de confecção de roupa e tecelagem, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0242 (fls. 448-450), considerando o encerramento das atividades no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/204.536/2002****Posto de Gasolina Marajoara LTDA****Indeferimento IN050331**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação, no município de Queimados, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAM SELART-INDEFERIMENTO-PT-224/19 (fls. 365-366), com possível passivo ambiental das atividades no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/201170/2007****Agem S.A. Transportes Comercio e Serviços****Indeferimento IN050336**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para realizar a atividade de transporte de embalagens de óleos lubrificantes, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0319 (fls. 399-401), com possível passivo ambiental das atividades no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/201.012/2002****Auto Posto do Trabalho São Cristóvão LTDA****Indeferimento IN050351**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para comercialização de combustível e derivados de petróleo, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0314 (fls. 1511-1512), com possível passivo ambiental das atividades no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/203.772/2008****Alvorada Empresa Padrão de Mineração Eireli****Indeferimento IN050343**

Indeferido o requerimento de renovação de Licença de Operação para extração de saibro, para emprego direto na construção civil, em área de 7,7 ha segundo processos ANM N 890.262/2001 (3,53 ha) e 890.264/2001 (4,17 ha), no município do Rio de Janeiro, RJ, pela ausência de atendimento às Notificações GELANINOT/01108800 e GELANINOT/01108837, com base no Parecer Técnico nº 65/19 GELANI (fls. 1180-1184) e nos demais elementos do processo em referência.

De 23 de setembro de 2019**Processo E-07/201.121/2001****Atrevida Transportes LTDA****Indeferimento IN050315**

Indeferida a renovação da Licença de Operação nº FE005154 para instalação relativa às atividades de transporte e armazenamento de Gás Líquido de Petróleo (GLP) e abastecimento de combustíveis da própria frota de veículos, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0279/2019 (fls. 808-812), com possível passivo ambiental das atividades no local e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

Alexandre Cruz**Diretor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Atos do Superintendente****De 26 de setembro de 2019****Processo E-07/002.286/2014****Marcia dos Santos Prudêncio****Indeferimento IN050299**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, em nome de Márcia dos Santos Prudência, na Avenida Saquarema, nº 3.570, Porto da Roça, Saquarema, RJ, com base no Parecer Técnico de Certidão Ambiental nº SUPLAJ 151/2019.

De 26 de setembro de 2019**Processo E-07/100.959/2004****Chaminé Pousada Clube****Indeferimento IN050292**

Indeferido o requerimento Certificado de Faixa Marginal de Proteção, na Estrada Saturnino Braga, nº 15, Mazomba, Itaguaí, RJ, considerando o Parecer Técnico de Certificado de Faixa Marginal nº SUPLAJ 131/2019.

De 26 de setembro de 2019**Processo E-07/002.2823/2013****RG 2006 Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA****Indeferimento IN050290**

Indeferido o requerimento Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cimento, na Estrada Velha de Rio Dourado, nº 268, Palmital, Casimiro de Abreu, RJ, com base no Parecer Técnico nº SUPLAJ 97/2019.

De 26 de setembro de 2019**Processo E-07/511.837/2011****Marcia dos Santos Prudêncio****Indeferimento IN050301**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 53.924 - Km 52,5 - Sampaio Correia, Saquarema, RJ, com base no Parecer Técnico de Certidão Ambiental nº SUPLAJ 151/2019.

De 26 de setembro de 2019**Processo E-07/201.650/2000****CTI Empreendimentos e Participações LTDA****Indeferimento IN050293**

Indeferido o requerimento Licença Prévia, na Estrada RJ-102 - Km 24 – Figueira, Arraial do Cabo, RJ, considerando o Parecer Técnico de Certificado nº SUPLAJ 146/2019.

Valdemir Dias da Silva**Superintendente****De 10 de maio de 2017****Processo E-07/002.5742/2013****Joaquim Teixeira****Indeferimento IN039682**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para aprovação de Reserva Legal, no Sítio Antonio II, Bacaxá, Rio Bonito, RJ, considerando as informações contidas no Parecer Técnico Desfavorável SUPLAJ nº 68/2017, de 28 de abril de 2017, e nos autos do processo supracitado, sem embargo das demais licenças exigíveis.

Marcia Simões Mattos**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)****Atos do Superintendente****De 26 de setembro de 2019****Processo E-07/002.106.797/2018****Jorge Taciano da Silva****Certidão Ambiental IN050359****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que aprova a extração de água bruta em um poço do tipo “cacimba”, com finalidade de uso para lavagem de dependências, na Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul, isenta de cobrança e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, por se tratar de volume insignificante.

De 26 de setembro de 2019

Processo E-07/002.6224/2015

Posto Monte Cristo LTDA

Indeferimento IN050375

Indeferida a captação de água bruta, com a finalidade de lavagem de veículos, tendo em vista o não atendimento à Notificação SUPMEPNOT/01102978, considerando a Resolução INEA nº 129/2015, na Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul.

Daniela Vidal Vasconcelos

Superintendente
